



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 003/2003

DECRETO LEGISLATIVO

Autor MESA DIRETORA

Assunto "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

Apresentado em 29 de Abril de 2003

Rejeitado em de de

Aprovado em 29 de Abril de 2003

Extraído o autógrafo em 29 de Abril de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º

Sancionado em de de

Promulgado em 29 de Abril de 2003

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 29 de Abril de 2003 no DJT

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 28 / 04 / 2003

N.º 003 L.º 05 Fls. 32

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2003.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 02 de Maio, Sexta-feira, em razão do Feriado de 01 de Maio, Dia do Trabalhador.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 29 / 04 / 2003

